

Documento de Formalização da Demanda 424/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 424/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DEPTO DE APOIO À SAÚDE	29/10 /2025 00: 00	765704	CAMILA DE SOUZA BRITTO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento ecocardiograma GE, modelo Vivid E9-S (nº de série VE96176)

Justificativa da prioridade

O equipamento GE Vivid E9-S é de alta complexidade tecnológica e requer manutenção especializada para prevenir falhas, preservar sua vida útil e manter a precisão dos exames realizados. A indisponibilidade deste equipamento compromete diretamente o diagnóstico precoce e o acompanhamento de doenças cardiovasculares, afetando negativamente a eficiência do atendimento clínico. Além disso, a manutenção corretiva e preventiva está em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), notadamente a RDC nº 2/2010 (que dispõe sobre a gestão de tecnologias em saúde) e a RDC nº 611/2022 (que trata das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde) e as Instruções Normativas Complementares (IN nº 90 a 97/2021), que preveem a obrigatoriedade da manutenção regular dos equipamentos médico-hospitalares.

2. Justificativa de Necessidade

O equipamento GE Vivid E9-S é de alta complexidade tecnológica e requer manutenção especializada para prevenir falhas, preservar sua vida útil e manter a precisão dos exames realizados. A indisponibilidade deste equipamento compromete diretamente o diagnóstico precoce e o acompanhamento de doenças cardiovasculares, afetando negativamente a eficiência do atendimento clínico. Além disso, a manutenção corretiva e preventiva está em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), notadamente a RDC nº 2/2010 (que dispõe sobre a gestão de tecnologias em saúde) e a RDC nº 611/2022 (que trata das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde) e as Instruções Normativas Complementares (IN nº 90 a 97/2021), que preveem a obrigatoriedade da manutenção regular dos equipamentos médico-hospitalares.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,006.003,33		6.003,33
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,007.946,67		7.946,67

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA DE SOUZA BRITTO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.